

ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº. 025/2024

SANTA LUZIA/PB, 23 DE SETEMBRO DE 2024

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores;  
Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores.

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que tem por objeto a denominação de uma praça pública que fica localizada entre a estrada do Cabaço e a Rodovia PB 221 – Bairro Frei Damião, de “**VALDECI SALUSTIO PEREIRA**”.  
(**VEREADOR XÉREM**)

Queremos homenagear este cidadão, pela sua grande contribuição na expansão e crescimento do nosso município. Valdeci Salustio Pereira, nascido neste Município de Santa Luzia, muito cedo dedicou parte de sua vida ao Comércio, onde desenvolveu atividade no ramo de Mercearia de Secos e Molhados tendo por muito tempo, retirado o sustento de sua família desta atividade Comercial.

No campo da política local, Valdeci Salustio de Medeiros, elegeu-se vereador pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro entre os anos de 1993 a 2020, tendo submetido seu nome em outros pleitos, sempre ficando na suplência. Foi presidente do Partido do Movimento Democrático de Santa Luzia por vários anos.

O sangue político corria nas suas veias, tendo por muito tempo como seu Político de estimação o saudoso Antônio Ivo de Medeiros, de que era seguidor e ao lado de quem, trabalhando com afinco nas lutas políticas, sempre soube respeitar os seus adversários.

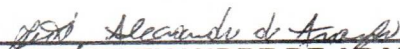
Nos últimos dias de sua vida, estava exercendo com maestria, a função de “REI DA PAMONHA, produto de fabricação caseira que era produzido pelo mesmo juntamente com sua esposa Sra Maria Candida Salustio Pereira

Faleceu na data de 02 de Julho de 2024 com 78 anos de idade; tendo deixado de exemplo, uma vida honesta, digna e corajosa, tendo enfrentado as lições da vida com muita honra e serenidade; razões pelas quais é merecedor da homenagem através desta denominação de uma praça pública.

Por tais razões e justificado o projeto de lei em comento, espero a compreensão de todos e a aprovação, **EM CARATER DE URGÊNCIA**.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de consideração e apreço.

PAÇO QUIPAUÁ – SEDE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 23 DE SETEMBRO DE 2024

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**  
Prefeito Constitucional

José Alexandre de Araújo  
Prefeito Constitucional  
CPF: 374.318.894 - 53  
Prof. Mun. de Santa Luzia - PB

APROVADO Por 09 Votos

Contra 00 Votos.

Sala das Sessões, Em, 12/11/24



Presidente



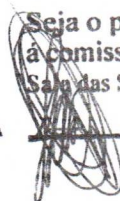
ESTADO DA PARAIBA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA  
GABINETE DO PREFEITO

RECEBIDO

Em 09/10/2024  
depois das 10:30

Seja o presente projeto distribuído  
à comissão respectiva.

Sala das Sessões, Em 14/10/24



Presidente

POJETO DE LEI Nº 058 /2024

SANTA LUZIA/PB/ 23 DE SETEMBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA  
QUE FICA LOCALIZADA ENTRE A ESTRADA DO  
CABAÇO E A RODOVIA PB 221 – BAIRRO FREI DAMIÃO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica denominada a praça pública *localizada entre a estrada do Cabaço e a Rodovia PB 221 – Bairro Frei Damião*, de “**VALDECI SALUSTIO PEREIRA**”. (VEREADOR XÉREM)

**Art.2º** - A Administração Pública providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUIPAUÁ – SEDE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 23 DE SETEMBRO DE 2024

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO**  
Prefeito Constitucional

José Alexandre de Araújo  
Prefeito Constitucional  
CPF: 374.318.804 - 53  
Pref. Mun. de Santa Luzia - PB